



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022, de 07 de março de 2022**

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES no uso de suas atribuições, por meio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 no valor de R\$ 6.175.000,00**, para habilitação de municípios capixabas para execução do **Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA)**. Existente desde o ano de 2007 como um Projeto de Governo, o Compra Direta de Alimentos assumiu o status de Programa de Estado a partir da publicação da Lei nº 11.505 em 20/12/2021, que criou a “Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais – PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS”. A Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP emitiu a Resolução CA/FUNCOP Nº 58 de 08/12/2021 (republicada no DIOES em 21/02/2022), aprovando os limites financeiros para o financiamento do Programa CDA no ano de 2022.

Idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza, o Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) fomenta a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares com perfil socioeconômico específico (como beneficiários de Programas de Transferência de Renda, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e viabiliza a oferta de alimentação de qualidade para indivíduos e famílias assistidos pela Rede Socioassistencial municipal, como equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para acessar este recurso poderão participar do **Edital de Seleção Nº 001/2022** os **municípios do Estado do Espírito Santo que nunca executaram o Programa CDA, e também, municípios habilitados em Editais de Seleção anteriores do Programa CDA, mas que finalizaram a execução e estão com a prestação de contas devidamente aprovada pela SETADES**. Municípios que participaram de editais anteriores, que ainda estão com o Programa em execução, que não concluíram a prestação de contas ou que tiveram a prestação de contas reprovada, não poderão concorrer ao Edital de Seleção Nº 001/2022, sendo vedada sua participação.



A definição do número de agricultores para participação do Programa é de responsabilidade de cada município proponente, sendo permitido o **atendimento entre 15 (quinze) a 40 (quarenta) agricultores** para comercialização de alimentos no valor de **até R\$ 8.856,82/Edital por agricultor** (unidade familiar), dentro de um período de até 12 meses consecutivos. Em virtude da disponibilidade orçamentária definida por este Edital, após análise de todas as propostas recebidas, o número de agricultores proposto pelos municípios poderá sofrer alteração por parte da SETADES.

Durante o período de **07/03/2022 a 20/04/2022** os municípios aptos deverão enviar os documentos listados a seguir à GSAN/SETADES, através do Sistema E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br>):

- **Ofício assinado pelo prefeito** manifestando interesse na execução do Programa CDA;
- **Cópia do Plano de Trabalho** preenchido através do Link <https://setades.es.gov.br/programa-compra-direta-de-alimentos-cda-setades>, (conforme modelo descrito no Anexo I do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2022);
- **Ata ou Resolução do Conselho Municipal** de Segurança Alimentar e Nutricional, ou Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável que aprova o Plano de Trabalho preenchido na plataforma online.

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital de Seleção Nº 001/2022 do CDA	07/03/2022
Período para preenchimento do Plano de Trabalho no link disponível e envio da documentação pelo Sistema E-docs	07/03/2022 a 20/04/2022
Divulgação dos resultados no sítio eletrônico da SETADES e no DIOES	09/05/2022

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento, fiscalização, bem como orientações acerca da elaboração do Plano de Trabalho estão detalhadas no **Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 001/2022**, disponível no endereço eletrônico da SETADES (<https://setades.es.gov.br/projeto-compra-direta-de-alimentos-cda-setades>). Outras dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail [cda@setades.es.gov.br](mailto:cda@setades.es.gov.br) e pelos telefones (27) 3636-6828 e (27) 3636-6829.



Vitória, 04 de março de 2022

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social